LEI Nº 113/95

SUMULA: Declara a entidade de Utilidade Pública de Nova Laranjeiras, o Clube de Mães Poço Grande.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública de Nova Laranjeiras o Clube de Mães Poço Grande, CGC/MF 00.642.514/0001-40, com sede na localidade de Poço Grande, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de agosto de 1995.

PUBLICADO
EDIÇÃO ____ PAG ____
DATA ____/____/____

NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL